



RESOLUÇÃO N°278/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2018, às 14 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando a Resolução COMUSAI Nº 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ibitirama-ES, que aprova a resolução do Plano de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Ibitirama;

Considerando o Parecer da Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica dos Planos de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Ibitirama;

Considerando o Parecer Nº 016/2018 da Câmara Técnica da CIR-SUL favorável à aprovação do Plano de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Ibitirama.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 053/2018 da CIR Sul, que aprova os Planos de Contingência da Dengue e Chikungunya de 2018, do município de Ibitirama.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

Fabiano Marilly
Sócio-diretor de Assessoria
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde